



PARECER Nº 002/2023

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 005/2023 – PL nº 005/2023.

Relator: Luís César dos Santos.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de autoria dos srs. vereadores Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Marcelo Roldon Peres e Moisés Antônio Leite que discorre sobre Demarcação e Denominação dos Bairros do Perímetro Urbano do Município de Echaporã.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação deu parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

É a apertada síntese.

2 – ANÁLISE

Conforme o disposto no art. 78, I-A, “j” do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, é da competência do colegiado de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Pelo meu entendimento o projeto em questão merece ser aprovado porque atende plenamente ao dever de bem cuidar da expansão urbana, além de reconhecer a memória daquelas pessoas que mais contribuíram com a origem e o desenvolvimento de nossa cidade.

Ademais, como até hoje nunca foi expedido ato do poder público a respeito da demarcação e denominação dos bairros, o PL vem ao encontro dessa carência, o que também é extremamente conveniente e oportuno.

Em conclusão, o projeto merece aprovação desta Câmara de Vereadores, para posterior remessa ao sr. Prefeito.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

3 – VOTO

Voto pela aprovação do projeto em seu mérito (art. 107, parágrafo único, I, “b”, RICME), sem oferecer emenda ao texto.

Echaporã/SP, 24 de fevereiro de 2023.

LUÍS CÉSAR DOS SANTOS

Vereador – PSDB

Voto do relator apresentado na 2ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, realizada virtualmente, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.